



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-2, como ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto, **LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 372.974, do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.971.358-99, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 204, Seção 2, página 1, de 23 de outubro de 2020, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **MILTON RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 7.589.100 SSP/SP, expedida 14 de julho de 2017, inscrito no CPF/MF nº 927.074.678-04, nomeado pelo Decreto Presidencial s/n de 10 de julho de 2020, publicado no Diário da União nº 131-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de julho de 2020, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, com a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, **complementado pelo Decreto nº 3.073, de 27 de dezembro de 2000**, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A-43, datada de 21/08/2000, com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22460-320, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA-OS**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 081.801.417, expedida pelo IFP/RJ em 19/09/1986, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.234.487-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro.

Com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre as presentes partes em 27 de maio de 2010, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objetivo repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2020, para a continuidade do fomento e aplicação em suas atividades de pesquisa, difusão do conhecimento matemático, capacitação científica, desenvolvimento tecnológico e melhoria do ensino na área da Matemática, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes, bem como prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo I - Quadro de Metas e Indicadores;

Anexo I Complemento - Notas Explicativas sobre Indicadores e Metas 2020;

Anexo II – Plano de Ação das Atividades 2020 – MEC;

Anexo III – Plano de Ação Estimativa de Custo Detalhado – MEC e

Anexo IV - Cronograma de Desembolso – MEC 2020..

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo o MEC, na condição de INTERVENIENTE, repassará ao IMPA-OS, no exercício de 2020, recursos financeiros no montante de R\$ 7.452.074,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e setenta e quatro reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.0032.212H.0001 – Manutenção do Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0001 – Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA/OS, conforme nota de Empenho nº 2020NE000488.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Para a consecução dos objetivos estratégicos, o MEC repassará diretamente ao IMPA, sem a necessidade de descentralização orçamentária para o MCTI, os recursos financeiros em ação específica, participando da análise de mérito técnico do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada, até 31 de março de 2021, a vigência do Contrato de Gestão referido na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, em forma de extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo.

LEONIDAS DE ARAUJO MEDEIROS JÚNIOR

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações Substituto

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

MARCELO MIRANDA VIANA DA SILVA

Diretor-Geral da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 29/12/2020, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo miranda viana da silva (E)**, **Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON RIBEIRO (E)**, **Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6286820** e o código CRC **FB280DC1**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01200.001572/2010-01

SEI nº 6286820